

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.591-B, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Cria a 2.ª subdelegacia de policia — Vila Linda — no 1.º subdistrito do município de Santo André

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito, do município de Santo André, a 2.ª subdelegacia de policia, com sede na Vila Linda.  
Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Cândido Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.591-C, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Altera disposições do Regulamento da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 20 e 21 e o parágrafo 3.º do artigo 46 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 34.438, de 31 de dezembro de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 20 — A Diretoria incumbê:

I — cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regimento Interno;  
II — decidir sobre os processos de pensão, no caso de negativa ou divergência de pronunciamentos dos órgãos da C.B.;  
III — cassar a pensão nos casos dos itens IV, V, VI, e VII do artigo 58;

IV — decidir sobre os processos da Carteira Imobiliária ressalvado o disposto no inciso IV do artigo 21;

V — organizar e executar o orçamento anual;

VI — admitir, promover e dispensar funcionários”.

“Artigo 21 — Ao Presidente da Diretoria compete:

I — convocar e presidir as reuniões, tendo voto de desempate;  
II — conceder, restaurar e transferir pensão, e determinar a retenção de quotas;  
III — declarar extinta a pensão, nos casos dos ns. I, II e III do artigo 58;

IV — decidir sobre a inserção de candidatos a financiamentos da Carteira Imobiliária e sobre os processos das Carteiras de Empréstimos Simples e Sob Garantia;

V — autorizar despesas, dentro dos recursos orçamentários;

VI — nomear comissões especiais, sempre que a natureza dos assuntos a serem resolvidos pela Diretoria exijam estudos mais acurados;

VII — rubricar os livros do Conselho e da Diretoria;

VIII — resolver os casos de caráter urgente “ad referendum” da Diretoria”.

Parágrafo único — O Presidente da Diretoria será substituído em

seus impedimentos, pelo Diretor mais graduado, observada a procedência hierárquica em vigor na Força Pública.

“Artigo 46 —

§ 3.º — A mensalidade do contribuinte facultativo será sempre atualizada para um dia de vencimentos do posto ou graduação, de que era possuidor no perder a condição de contribuinte obrigatório, salvo a dos Coronéis Militares do Tribunal da Justiça Militar do Estado, que será igual à maior mensalidade de contribuinte obrigatório”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cândido Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.605, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos em vacância

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — São canceladas .....

Capital  
Desenho Pedagógico  
Colégio Estadual “Frei Paulo Luiz”  
Trabalhos Manuais — Seção Masculina

Leia-se:

Artigo 1.º — São canceladas .....

Capital  
Desenho Pedagógico  
Colégio Estadual “Frei Paulo Luiz”  
Trabalhos Manuais — Seção Masculina

DECRETO N. 45.608, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e tendo em vista que pela lei n. 9.097, de 17 de novembro de 1965 .....

Leia-se:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e tendo em vista que pela lei n. 9.097, de 16 de novembro de 1965 .....

DECRETO N. 45.611, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos em caso de vacância.

Retificações

Onde se lê:

Artigo 1.º — São canceladas .....

Educação Física — Seção Masculina  
Ginásio Estadual “João de Mattos Silveira”, em Mirante do Tietê  
Educação Física — Seção Masculina

Leia-se:

Artigo 1.º — São canceladas .....

Educação Física — Seção Feminina  
Ginásio Estadual “João de Mattos Silveira”, em Mineiros do Tietê

### Palácio do Governo

#### DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Designando, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n. 13.979, de 16-5-44:

o Prof. Paulo Ribeiro de Arruda, para, como representante da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na vaga decorrente do término de seu próprio mandato.

o Prof. Milton Vargas para, como representante da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na vaga decorrente do término de seu próprio mandato.

o Sr. Aureliano José Pires de Albuquerque, para, como representante da Federação das Indústrias exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na vaga decorrente do término do mandato do Eng. Vicente Chiaverini.

o Eng. João Mathias Barker, para, como representante do Instituto de Engenharia, exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na vaga decorrente do término do mandato do Eng. Tércio Piratiny do Nascimento.

Despachos do Governador, de 2 do corrente

GG — 324-61 (ap. 92.331-65-SF) — Manoel Augusto da Silva — Solicita seu aproveitamento no funcionalismo público. — “Aguardar melhor oportunidade financeira para o Estado”.

GG — 46-64 — Euclides Jurado — Solicita sua readmissão no Serviço Público do Estado. — “Indeferido, em face das informações”.

GG — 548-66 — Bernardino Ferreira — Pleiteia transferência de cargo. — “Indeferido, por falta de amparo legal”.

GG — 582-65 — Nelson Amado Santos — Pedido de reinclusão na Força Pública. — “Indeferido, em face das informações”.

GG — 2064-65 — Eddy Guedes Bernardi — Pedido de reintegração na Guarda Civil. — “Indeferido, por falta de amparo legal”.

GG — 3334-65 — (ap. 41-65-CEE) — FFCL de Assis — S. ratificação do ato de admissão de João Izomar Maffio. — “Ratifico o ato admissório”.

GG — 3336-65 — (ap. 40-65-CEE) — FFCL de Assis — S. ratificação do ato de admissão de Edna Maria de Carvalho — “Ratifico o ato admissório”.

GG — 3380-65 — (ap. 49-65-FFO de Araçuaçara) — S. admissão de Vicente Troiano como Servente naquela Faculdade — “Autorizo”.

GG — 3543-65 — (ap. protocolado da FFO de Ribeirão Preto) — S. admissão de Sônia Olivati Cutarelli. — “Autorizo”.

GG — 3669-65 — (ap. 81.949-65-SF) — FFCL de Presidente Prudente. — Solicita autorização para aplicação de verbas, conforme d. eliminação. — “Autorizo, observadas as normas regulamentares”.

GG — 3670-65 — (ap. 81.951-65-SF) — FFCL de Presidente Prudente. — Sobre aplicação de verba conforme discriminação — “Autorizo, observadas as normas regulamentares”.

GG — 3751-65 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca. — S. aplicação de verba de acordo com o discriminado. — “Autorizo 50% do solicitado, observadas as normas regulamentares”.

GG — 4697-65 — (ap. protocolado s.n. da FFCL de Marília) — S. afastamento, sem ônus para o Estado do sr. Salvatore D'Onofrio a fim de empreender viagem de estudos a Portugal. — “Autorizo, sem mais onus”.

GG-5034-65 (ap. 37-65-FFCL de Assis) — S. ratificação de ato de admissão de Benedito Batista da Silva, nas funções de Aux. Técnico. Extranumerário Mensalista. “Ratifico o ato admissório”.

GG-5035-65 (ap. 682-65-FFCL de Assis) — S. ratificação de ato de admissão de Emir Angélica Corrêa, como Escriturário-Assistente de Administração. “Ratifico o ato admissório”.

GG-5075-65 (ap. 119-65-FFCL de Marília) — Solicita autorização para compra de livros (Cadeira de Literatura Portuguesa). “Autorizo, observadas as normas regulamentares”.

GG-5078-65 (ap. 148-65-FFCL de Marília) — Solicita autorização para compra de livros (Cadeira de Filologia Portuguesa). “Autorizo, observadas as normas regulamentares”.

GG-5079-65 (ap. 138-65-FFCL de Marília) — Solicita autorização para compra de livros (Cadeira de Filologia Românica). — “Autorizo, observadas as normas regulamentares”.

Retificação do D.O. de 5 de novembro último

No Despacho do Governador: Onde se lê: GG-3739-65 (ap. 650-61-CEE) FFO de São José dos Campos — Ratificação do ato de admissão de Setuco Kunieda, para exercer as funções de Escriturário-Assistente de Administração, ref. “22”

Leia-se: GG-3739-65 (ap. 650-64-CEE) FFO de São José dos Campos — Ratificação do ato de admissão de Setuco Kunieda,

para exercer as funções de Escriturário-Assistente de Administração, ref. “23” .....

Retificação

Nos requerimentos despachados pelo Chefe da Casa Civil, que indeferiu férias ao sr. Alcides Alves de Almeida, e outros,

Onde se lê: Maria da Penha Delfa Pereira Martins  
Leia-se: Maria da Penha Delfa Pereira Martins

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas de Decisões

GG n. 4440-65 — Oacyr Antonio Ellerz — Parecer n. 934 — Não constitui acumulação a regência de aulas excedentes ou extraordinárias.

GG n. 4882-65 — Antonio Sérgio Ferreira Ditadi — Parecer n. 933 — É lícito o exercício cumulativo do cargo de Biologista do Instituto de Biologia Marinha da USP e das funções de Instrutor junto à cadeira de Fisiologia Geral e Animal, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

GG n. 4828-57 — Moacyr Amaral Santos — Parecer n. 932 — É lícito o exercício cumulativo do cargo de Professor Catedrático de Direito Judiciário Civil e o de Teoria Geral do Estado, em regime de substituição.

GG n. 3603-65 — João Dal Bon — Parecer em Recurso — Pelo não provimento do recurso.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convite

Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão à Avenida Rio Branco n. 1.278, a fim de retirarem as declarações de benefício de risco de vida e saúde, munidos da respectiva identidade, dia 12 do corrente, das 13.00 às 16.00 horas.

Nota: — Os funcionários que por ventura não puderem comparecer pessoalmente poderão, por escrito, autorizar outra pessoa a retirar sua declaração.

Secretaria da Agricultura  
Einar Botelho Falcão — 1.319/64.  
Secretaria da Segurança Pública  
Eóthi de Souza Pottel — 1.389/64.  
Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Deysé Amparo Etala — 1.721/62; Elio Capalbo — 1.060/64; Italo de Faria Pereira — 1.287/64; Vicentina Ferreira — 1.426/64; Esmeralda Espadafora — 1.433/64; Maria Celestina Vieira da Cruz — 1.434/64; Marly Benini — 1.445/64; Herminia de Almeida Hadad — 1.447/64.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

João Gil — 261/64; Rosa Frederico de Carvalho — 1.160/62; Wako Maekawa — 1.650/62; José Silva Marcondes Veiga — 1.827/62; Pedro Marcondes das Graças — 2.240/62; Sebastião Martins — 2.262/62; Benedito Cândido de Moura — 3.029/62; João Mendes Gomes — 3.031/62; Francisco Silveiro Santana — 3.133/62; Jorge Conacci — 3.249/62; Harry Rodrigues da Silva — 3.333/62; José Reis July — 3.657/62; Sérgio Augusto Leite da Silva — 3.658/62; Alberto Brigato — 3.715/62; Benedito Felix Cavalcanti Fernandes — 3.716/62; Moysés Mazucato — 3.874/62; José Guido Pacheco Brant — 4.461/62; Benedito de Souza Lima — 4.781/62; Pedro Ferreira — 1.846/63.

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Oscar Lacerda — 3.298/60; Ricardo Farina — 3.675/60; Georgina Lins de Mattos — 539/64; Silvio Cesar — 1.023/64; Maria Aparecida da Silva — 1.051/64; Moacyr da Costa Leite — 1.068/64; Agelino Martin de Almeida — 1.071/64; Zulmira de Oliveira — 1.124/64; Lair do Vall Albert — 1.149/64; Maria Olga Laurito Camargo — 1.176/64; João Marinho de Oliveira — 1.223/64; Conceição Gavarron Pereira — 1.224/64; João Galiani — 1.279/64; Celso Domingos de Príncipe — 1.321/64; João Gutierrez Diaz — 1.418/64; José Salvador dos Santos — 1.419/64; Luiz Alexandre Szikora — 1.457/64; Boanerges de Andrade — 1.430/64; Elirio de Oliveira Souza — 1.531/64; Augusto Nunes — 1.542/64; Nodir Moro — 1.544/64; Oscar Giannini — 1.563/64; Noemio Weniger — 1.569/64; Lázaro Antônio do Amaral — 1.573/64; João Bordini do Amaral — 1.575/64; Nair Julieta Fontes Prado — 1.580/64; Nelson Matias — 1.582/64; José Ribeiro dos Santos — 1.583/64; Conceição Aparecida Pereira — 1.585/64; Domingas Doraci Leonardi Campos — 1.586/64; Maria Aparecida de Oliveira Lima — 1.587/64; Maria Pedro de Paula — 1.588/64; Carmine Alves de Souza — 1.597/64; Geny da Silva Guimarães — 1.601/64; Francisco Machado de Souza — 1.609/64; Joaquim Eito de Araujo — 1.616/64; Walcomira Barbosa Martins — 1.620/64; Margarida Melo Ianela — 1.650/64; Maria Ulisses de Carvalho — 1.651/64; Maria de Lourdes Cunha Freitas — 1.652/64; Carlota Teixeira — 1.653/64; Therezinha de Rezende Kato — 1.657/64; Cecília Sampaio Guimarães — 1.673/64; Eliseu Bueno de Moraes — 1.676/64; Vivaldo Alves Teixeira — 1.677/64; Salvador Aniello — 1.678/64; Jacyra Ricci de Almeida — 1.679/64; Maria J. Martins Barbosa — 1.680/64; Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem — 1.696/64; Olinda Cáceres Barros — 1.697/64; Hirofumi Iwai — 1.698/64; Calisto Kuniga Wada — 1.700/64.